

LEI N.º 0695/18 de 09/11/2018.

**AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, dos seguintes bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
581	ARMARIO EM MADEIRA BRANCA, COM DUAS PORTAS DE CORRER COM VIDRO
0961	BALCAO PIA EM FORMICA CINZA COM OITO PORTAS, E QUATRO GAVETAS, PUXADOR EM PLASTICO CINZA E TAMPO EM MARMORE FORMATO "L"
440	RELOGIO PONTO HENRY BIOMETRICO E CARTÃO
1923	RELOGIO PONTO BIOMETRICO HENRY
1924	RELOGIO PONTO BIOMETRICO HENRY
1275	RELOGIO PONTO BIOMETRICO HENRY
1055	LAVA JATO FAMASTIL, F-POWER ALTA PRESSÃO
1643	COMPUTADOR INTEL PENTIUM 200 GHZ 100 GB
0042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HP LASER JET 3020
403	CLIMATIZADOR DE AR KOMECO 12.000 BTUS
1597	TAROLA
236	BEBEDOURO MASTER FRIO
414	IMPRESSORA HP DESKJET F4480
491	MINI SYSTEM BRITANIA
0400	NO-BREAK NKS 1200
849	COMPUTADOR INTEL CELERON, 512 MB, 180 GHZ
1997	EXTRATOR DE SUCOS VENTISOL 300W BIVOLT
2001	NOTEBOOK MARCA ASUS 15 POL
1069	NOTEBOOK SIM+ PENTIUM DUAL CORE 2.30 GHZ 4 GB - Zelia
1070	NOTEBOOK SIM+ PENTIUM DUAL CORE 2.30 GHZ 4 GB - Luiza
0469	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL
0475	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL
0476	CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL
0498	MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BRANCA, COM PORTA TECLADO
0497	MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA BRANCA, COM PORTA TECLADO
0590	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA
0763	QUADRO ESCOLAR EM FORMICA BRANCA
1782	NOBREAK MARCA ENERMAX
2016	COMPUTADOR ASUS PROCESSADOR INTEL CORE I3-3250
1014	MESA EM PLASTICO BRANCO FORMATO QUADRADO
1533	MESA EM MADEIRA 1 GAVETA
1670	NO-BREAK ESTABILIZADO POWER SUPPLY AX BST1000
1178	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 270 GHZ 269GB DE RAM

Art. 2.º - Os bens considerados inservíveis serão oferecidos em doação a entidades de classe devidamente reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Jupiá, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 3º - Os bens que não são aceitos em doação, serão incinerados ou dado fim de outra forma adequada.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 09 de Novembro de 2018.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 09/11/2018  
Leonardo Rossoni  
Portaria de Designação 253/17  
Leonardo Rossoni